



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade viabilizar a continuidade e o fortalecimento das ações de proteção social especial de média complexidade, realizadas pela Comunidade da Figueira, no Município de Mariana.

A Fundação Marianense de Educação – Comunidade da Figueira é entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída e reconhecida por sua atuação no atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias, por meio do serviço denominado Centro Dia de Referência. Tal serviço integra a rede socioassistencial do Município de Mariana, sendo essencial à promoção da cidadania, à convivência familiar e comunitária, bem como à superação de situações de vulnerabilidade e risco social.

A proposta de transferência de recursos públicos para essa finalidade encontra amparo legal no artigo 12, § 2º c/c § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que admite a concessão de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que atendam aos requisitos legais e prestem serviços de relevante interesse público. Além disso, observa-se a exigência de autorização legal específica e de previsão na Lei Orçamentária, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A parceria ora proposta será formalizada por Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, exigindo, dentre outros requisitos, a apresentação de Plano de Trabalho, a prestação de contas e a responsabilidade solidária dos dirigentes pelas obrigações assumidas.

O valor total será repassado em seis parcelas bimestrais e será destinado ao custeio das atividades permanentes da entidade, conforme autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Municipal nº 3.786/2024.

Diante do exposto e considerando a relevância social da ação proposta, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, que atende ao interesse público, reforça a política de assistência social do Município de Mariana e fortalece o vínculo institucional com entidades que atuam de forma complementar às ações estatais.



Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:050801306
28

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC,
SyngularID Multipia, cn=JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
Date: 2025.08.07 11:08:22 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025
 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 315

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>315</u>
EM: <u>07 / 08/25 / 14:32</u>
<u>Júlia Calderia</u>

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção e firmar instrumento de parceria com a entidade Fundação Marianense de Educação – Comunidade da Figueira e dá outras providências".

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção à entidade Fundação Marianense de Educação – Comunidade da Figueira, na forma do art. 12, § 2º c/c § 3º, I, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, no valor total de R\$ 689.825,95 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinado a financiar despesas de custeio para realização de atividades desenvolvidas pela Comunidade da Figueira.

Parágrafo único: O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em 6 (seis) parcelas bimestrais, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de subvenção de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.786/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei, no valor de R\$ 689.825,95 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão suportadas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2025
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

pela dotação orçamentária nº 08.002.08.244.0019.2.078.3.3.50.43 – Fonte de Recurso 1.501.000.0000, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na dotação prevista no artigo 4º desta Lei, no valor de até R\$ 689.825,95.

Art. 6º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito adicional prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária nº 26.002.16.482.0021.2.130.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 1.501.000.0000, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:050801306
28

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Presencial, ou=25309277000121,
ou=AC SingularID Multipla, cn=JULIANO
VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.08.07 11:08:47 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente 
Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1168892/2025
Data do Bloqueio: 07/08/2025

Órgão: 28.000 SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC
Unidade: 26.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH
Funcional: 16.482.0021 Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 2.130 PROGRAMA HABITACIONAL - RECONSTRUINDO SONHOS
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido: 834

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.501.000.0000	07/08/2025		1.888.012,30	689.825,95	0,00	1.198.186,35

Bloqueia saldo orçamentário para abertura de processo para Termo de Colaboração com a Entidade Fundação Marianense de Educação - Comunidade da Figueira.



Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	689.825,95


Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** 236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025
 Presidente
 Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1169892/2025
Data do Bloqueio: 07/08/2025

Órgão: 26.000 SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC
Unidade: 26.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH
Funcional: 16.482.0021 Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 2.130 PROGRAMA HABITACIONAL - RECONSTRUINDO SONHOS
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido: 834

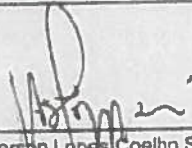
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.501.000.0000	07/08/2025		1.888.012,30	689.825,95	0,00	1.198.186,35

Bloqueia saldo orçamentário para abertura de processo para Termo de Colaboração com a Entidade Fundação Marianense de Educação - Comunidade da Figueira.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	689.825,95


Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** 236 **
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025


Presidente


Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

ANEXO - Impacto Orçamentário - Financeiro do Projeto de Lei nº ____/2025:

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção e firmar instrumento de parceria com a entidade Fundação Maria Meneses da Silva - Comunidade da Figueira e dá outras providências".

EDVADIMINANN ROD ODVAORPAP
5887 207 87913
MARE

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se as justificativas da ausência de projeções dos impactos orçamentários-financeiros.

Após análise do projeto de lei em tela, foi possível identificar que a proposta de lei em estudo transcende o exercício vigente, vez que haverá parcelas de transferência financeira para o exercício de 2026.

O valor previsto para 2026 no PL é de R\$ 689.825,95 a ser liquidada em 06 (seis) parcelas. Este valor será previsto em ação específica para realização de transferência a entidades de apoio à Assistência Social com o código e descrição análoga ao que consta no PPA vigente "2.078 - Repasse de Subvenções a Entidades" alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Acontece que ainda não foi encaminhado o Plano Plurianual para o próximo quadriênio 2026 - 2029 e a LOA 2026, uma vez que a previsão constitucional para envio ao Legislativo dessas peças de planejamento é dia 31/08/2025, logo, ainda está temporário. Dito isso, quando emergirem o PPA 2026-2029 e a LOA-2026 no arcabouço jurídico orçamentário, a referida ação 2.078 terá previsão com recursos suficientes para cobrir este e outros repasses a entidades de Assistência Social nos anos de 2026 a 2029.

Não fica caracterizada a geração de nova despesa obrigatória de caráter continuado, logo, fica dispensado de atender os dispositivos previstos no artigo 17 da LRF, uma vez que o PL não contempla despesas para um período superior a dois exercícios.

Neste mesmo plano, identifica-se que o Projeto de Lei em tela não gera qualquer despesa de natureza com pessoal, razão pelo qual fica também dispensada a análise dos índices de limite da despesa com pessoal, que consta entabulado nos artigos 18 ao 20 do mesmo diploma legal, a LRF.

Assim, não havendo acréscimo nas despesas com pessoal e estando o Executivo Municipal abaixo do limite de alerta, o PL não implica em alteração nos índices da despesa com pessoal, não incorrendo o município nas vedações previstas no art. 22 da LRF e nas sanções previstas no §3º do art. 23 da LRF.

Em deságue, pelo exposto, fica justificada a geração da despesa que transcende o exercício vigente, ficando programado seu ingresso na previsão do PPA 2026-2029 e na LOA 2026 a serem enviadas ao Legislativo Municipal temporariamente até 31/08/2025, logo, não há impedimento técnico/legal para apreciação do Projeto de Lei nº 315/2025 por esta Nobre Câmara Municipal.

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária

Documento assinado digitalmente
ANDERSON LOPES COELHO STOPPA
Data: 11/08/2025 12:07:46-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2025, que os valores referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual 2022 - 2025, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado, vez que o PL não incorre em despesas para período superior a dois exercícios. Declaro ainda, que, quando do envio do PPA 2026 - 2029 e da LOA 2026, os valores no PL referente a 2026 terão previsão suficientes.

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Mariana, 11 de Agosto de 2025.



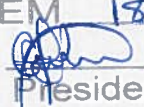

COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



PLANO DE TRABALHO

FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE
DA FIGUEIRA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
MODALIDADE CENTRO DIA

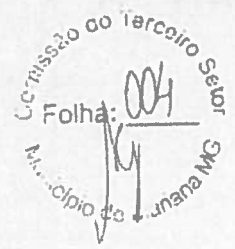
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 08 / 2025
 
Presidente Secretário

MARIANA, MAIO DE 2025



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



SUMÁRIO

1. DADOS CADASTRAIS

- 1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
- 1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL
- 1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

2. APRESENTAÇÃO GERAL

- 2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO PROPOSTO

- 3.1. TÍTULO DO PROJETO
- 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO
- 3.3. DIRETORIA VINCULADA À PARCERIA
- 3.4. OBJETO
- 3.5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA
- 3.6. JUSTIFICATIVA
- 3.7. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO AO LONGO DE 2024

4. OBJETIVOS

- 4.1. OBJETIVO GERAL
- 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. METAS/PERIODICIDADE E INDICADORES DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

6. DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO E METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

7. CRONOGRAMA DE FUNCIONAMENTO EM 2024

8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- 8.1. PÚBLICO ALVO
- 8.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
- 8.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO
- 8.4. RECURSOS HUMANOS
- 8.5. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS
- 8.6. A SEDE DA ENTIDADE É
- 8.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

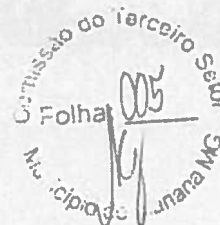
9. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10. PLANILHA DA PARCERIA SOLICITADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



- 11. OUTRAS FONTES DE RECURSO DA ENTIDADE
- 12. DECLARAÇÃO
- 13. REFERÊNCIAS
- 14. ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
AVDs – Atividades da Vida Diária
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CCT – Convenção Coletiva de Trabalho
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CPF – Cadastro de Pessoa Física
FME – Fundação Marianense de Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
OSC – Organização da Sociedade Civil
PIX – Pagamento Instantâneo Eletrônico
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
RG – Registro Geral
SEDESC – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática
SSP – Secretaria de Segurança Pública
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025
 
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



1- DADOS CADASTRAIS

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da OSC: Fundação Marianense de Educação – Comunidade da Figueira.

Endereço: Rua Cônego Amando, nº 278. Bairro Dom Oscar.

Cidade: Mariana - MG.

CEP: 35.424-239.

Telefones: (31) 3560.5294 / (31) 99736-3387.

Correio Eletrônico: comunidade.figueira@yahoo.com.br

Facebook: comunidade.figueira

CNPJ: 22.390.686/0003-79.

Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: 003.

Tipo de inscrição: (x) Entidade () Serviço

Público alvo: Pessoas com Deficiência e situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Mariana-MG.

Capacidade de atendimento: até 60 pessoas.

Área de abrangência: Município de Mariana - MG.

Dias e Horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira, de 7h00 às 17h00.

Formas de Acesso: Encaminhamento pelos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais (cabe mencionar a política de educação, exemplificada pela APAE) e demanda espontânea de membros das famílias.

1.2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Dom Airton José dos Santos

RG: 9885209 SSP/SP

CPF: 937.789.968-00

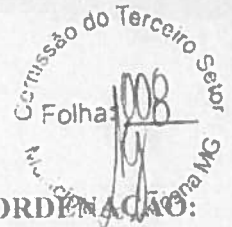
Telefone: (31) 3557-1259

Vigência do mandato da diretoria atual: 08/10/24 a 08/10/28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2025
Presidente _____ Secretário _____



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO:

Nome: Flávia Coelho Correa de Oliveira
RG: M4 330.731 SSP MG
CPF: 684.890.806-15
Telefone: 31 3560-5294 / 31 99736-3387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

2- APRESENTAÇÃO GERAL:

2.1. Breve Histórico da Organização:

A Comunidade da Figueira é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, vinculada à Fundação Marianense de Educação, fundada em 1990 por iniciativa do saudoso Arcebispo Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, figura notória pela sua dedicação às causas sociais e à defesa dos direitos humanos.


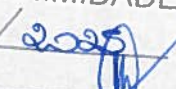
Desde sua origem, a Comunidade da Figueira tem como missão promover o cuidado integral e a inclusão social de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, oferecendo atendimento, atenção e cuidados durante o dia. Seu principal objetivo é proporcionar melhores condições de vida a cada usuário, por meio de atividades que estimulem os aspectos cognitivos, motores, sociais e afetivos. Isso é realizado por meio de trabalhos didáticos, oficinas, treinamento das atividades da vida diária, além de orientação a pais, familiares e responsáveis, contribuindo, assim, para a inclusão, o respeito às limitações e o desenvolvimento das potencialidades de cada usuário.

Nessa perspectiva, a instituição oferece atendimento especializado por meio de profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Clínica Geral e Técnica de Enfermagem. As especialidades acima mencionadas tornam-se possíveis mediante a parcerias estabelecidas com o Município e outras Organizações da Sociedade Civil.

Há mais de 30 anos, a entidade desenvolve um trabalho de grande relevância junto às pessoas com deficiência, sendo amplamente reconhecida pela comunidade marianense. A FME - Comunidade da Figueira tem como compromisso atender pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, promovendo condições para a inclusão social, cultural e o exercício pleno da cidadania. Sua atuação está fundamentada em valores como acolhida, amor, humanismo, respeito, solidariedade e valorização da pessoa com deficiência.

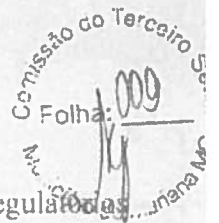
Embora tenha sido instituída como uma obra social da Fundação Marianense de Educação, a

com CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 05 / 2005

Presidente 
Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



Comunidade da Figueira tem se empenhado em se organizar e se adequar aos marcos regulatórios vigentes. Nesse processo de institucionalização e qualificação, a Comunidade tem buscado consolidar-se como um Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme estabelecido pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Essa adequação visa fortalecer sua atuação junto à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ampliar o reconhecimento institucional de seu trabalho especializado.

Este serviço é destinado a pessoas com deficiência que apresentam algum grau de dependência e que vivenciam ou vivenciaram situações de risco pessoal e social — como pobreza extrema, negligência, abandono, maus-tratos, ausência de cuidados familiares, confinamento ou desassistência por parte das redes públicas de apoio. As ações são desenvolvidas preferencialmente por meio dos Centros-Dia de Referência, e têm como foco a promoção da autonomia e a superação de violações de direitos.

Nesse contexto, o Centro-Dia desenvolve um conjunto de atividades voltadas à convivência, ao fortalecimento de vínculos, aos cuidados pessoais e à inclusão social, além de ações de apoio e orientação aos cuidadores familiares. Também se destacam a identificação de tecnologias assistivas, o encaminhamento para outros serviços do território e a produção de conhecimentos para subsidiar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO PROPOSTO

3.1 Título do Projeto:

Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, na modalidade Centro Dia de Referência ano de 2025.

3.2 Período de Execução: 12 meses

3.3 Diretoria vinculada à parceria: Gestão/Coordenação Proteção Social Especial de Média Complexidade – SEDESC

3.4 Objeto:

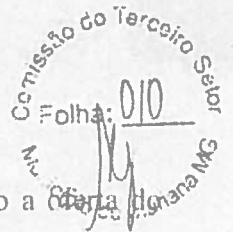
Formalizar a continuidade da parceria entre a Prefeitura de Mariana e a Organização da Sociedade Civil “Comunidade da Figueira – FME”, com vistas à transferência de recursos destinados ao

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025
Presidente
Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



custeio de despesas com o quadro de profissionais e encargos trabalhistas, assegurando a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência. O serviço será prestado na modalidade Centro-Dia, com capacidade de atendimento de até 60 usuários em situação de vulnerabilidade social ou risco de violação de direitos, residentes no município de Mariana-MG.

3.5 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A realidade social do município de Mariana-MG evidencia a existência de um contingente significativo de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, o que impõe desafios relevantes à efetivação dos direitos sociais e à inclusão plena desse público. A ausência de políticas públicas suficientes e a fragilidade da rede de apoio familiar e comunitária tomam ainda mais urgente a oferta de serviços especializados e contínuos. Neste contexto, a parceria entre o poder público municipal e a FME - Comunidade da Figueira surge como estratégia essencial para responder às demandas desse segmento populacional, contribuindo para a promoção da dignidade humana, a redução das desigualdades e o fortalecimento da rede socioassistencial local.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Mariana-MG possui uma população total de 61.387 habitantes. Entretanto, até a presente data, os dados específicos sobre a população com deficiência por município ainda não foram divulgados pelo IBGE. Dessa forma, as informações mais recentes disponíveis remontam ao Censo de 2010, que indicava que 11.638 pessoas declararam possuir alguma deficiência, sendo que entre essas, 4.993 pessoas tinham 60 anos ou mais. A ausência de dados atualizados e desagregados compromete o planejamento de ações públicas mais eficazes e reforça a importância de iniciativas locais — como a desenvolvida pela Comunidade da Figueira — que, mesmo diante da fragilidade estatística, buscam atender com qualidade e precisão as demandas desse público historicamente invisibilizados.

Cunha (2019)¹, ao analisar detalhadamente os dados do Censo de 2010, constatou que a maioria da população com deficiência em Mariana residia na zona urbana e apresentava renda de até dois salários mínimos. Embora ainda não se disponha de uma base de dados mais atualizada, é razoável considerar que, passados mais de dez anos desde aquele levantamento, esse número seja crescente, o que reforça o grande desafio que representa a efetivação de políticas públicas voltadas a esse segmento da população.

Ressalta-se que há um movimento ativo da sociedade civil em Mariana-MG, que clama pela

¹ CUNHA, Pamela Maria. ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO: Estudo de Caso em Mariana, Minas Gerais. Universidade Federal de Ouro Preto, Escola de Minas – Departamento de Arquitetura e Urbanismo Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, UFOP: 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE 8
EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



realização de um levantamento quantitativo da população com deficiência no município, com o objetivo de subsidiar a construção e qualificação de políticas públicas voltadas a esse segmento. Essa demanda é evidenciada nos relatórios das Conferências Municipais de Saúde, de Assistência Social e dos Direitos das Pessoas com Deficiência — esta última elaborada de forma conjunta pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) e pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMPED). Tais documentos apresentam deliberações que indicam a necessidade de dados mais precisos sobre esse público. Sabe-se, ainda, que o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da gestão municipal, tem desenvolvido ações coordenadas para a atualização dos cadastros, o que poderá contribuir para a superação dessa lacuna informacional.

Outro dado significativo é obtido junto a à Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social², aponta que, no mês de janeiro de 2024, o município de Mariana-MG contava com 971 Benefícios de Prestação Continuada³ (BPC) ativos, dos quais 620 foram destinados a Pessoa com Deficiências.

A análise do dado supracitado permite inferir que há, no município de Mariana-MG, um número expressivo de pessoas com deficiência que se enquadram nos critérios de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Para o reconhecimento do direito ao benefício, é exigida, além da comprovação de renda, a realização de avaliação da deficiência, que visa constatar a existência de impedimentos de longo prazo que restrinjam a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais. Essa avaliação é conduzida em duas etapas: uma médica, realizada por peritos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e outra social, realizada por assistentes sociais da mesma autarquia. Tal processo considera a condição de vulnerabilidade decorrente da deficiência como fator de desvantagem social, justificando, portanto, o necessário acompanhamento por parte da Política de Assistência Social.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreendendo as fragilidades a

² Informação obtida através da Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2024.

³ “o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um benefício da Política Nacional de Assistência Social – PNAS que integra a proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previsto no inciso V do art. 203 da Constituição Federal, normatizado nos artigos 20, 21 e 21-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e regulamentado pelo Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Anexo do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, observadas as alterações promovidas pelo Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018:[...] o BPC tem por objetivo proteger as pessoas idosas e as pessoas com deficiência em face de vulnerabilidades agravadas pela insuficiência de renda, assegurando-lhes o sustento e favorecendo o acesso às políticas, programas e serviços de assistência social, bem como a superação das desvantagens sociais enfrentadas e a conquista de sua autonomia, conforme diretrizes, princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 8.742, de 1993, e no Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Anexo do Decreto nº 6.214, de 2007;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2024
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



que esse público está exposto, foi instituído e tipificado nacionalmente como serviço socioassistencial o "Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias".

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais⁴ (BRASIL, 2014, p. 36), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias "oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiências, da adolescência à terceira idade, cuja intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social da pessoa com deficiência – PCD –, bem como do cuidador; a sobrecarga decorrente da situação de dependência e da prestação contínua de cuidados; além da interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa." Nesse sentido, a Comunidade da Figueira-FME executa este serviço conforme previsto no Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, regulamentado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 11, de 11 de outubro de 2012.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Mariana, observa-se que a oferta de políticas públicas voltadas especificamente para pessoas com deficiência ainda apresenta lacunas significativas, especialmente no que diz respeito à execução direta por parte do poder público. Nesse contexto, destaca-se a relevância do trabalho desenvolvido pela Comunidade da Figueira-FME, que, há mais de três décadas, presta atendimento qualificado e contínuo a esse público. No cenário atual, a instituição configura-se como a única entidade no município a ofertar, de forma especializada e regular, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, na modalidade Centro-Dia, conforme tipificação nacional.

Diante do exposto, torna-se evidente a imprescindibilidade da continuidade e do fortalecimento da parceria entre o poder público municipal e a FME - Comunidade da Figueira. O serviço prestado pela instituição não apenas preenche uma lacuna histórica na rede socioassistencial, como também representa um compromisso efetivo com a promoção da cidadania, da dignidade e da inclusão social das pessoas com deficiência. O investimento público na manutenção e qualificação desse atendimento é, portanto, uma medida estratégica, ética e necessária para garantir os direitos fundamentais dessa população e consolidar as diretrizes do SUAS no município de Mariana.

3.6 Justificativa

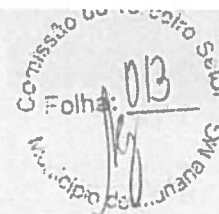
A reduzida oferta de políticas públicas específicas voltadas às pessoas com deficiência no

⁴ Brasil, MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA¹⁰
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2010
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



município de Mariana, associada à elevada demanda pelos serviços ofertados pela Comunidade da Figueira-FME — expressa pela procura que supera a capacidade de atendimento da instituição — constitui uma realidade concreta e amplamente reconhecida. Essa conjuntura reforça a pertinência e a necessidade do serviço prestado pela entidade, cuja busca ocorre tanto por demanda espontânea da comunidade local quanto por encaminhamentos oriundos de diferentes políticas públicas setoriais, com destaque para a Política de Assistência Social, a Política de Saúde e a Política de Educação, sobretudo por meio das escolas especializadas, como a APAE. Adicionalmente, a execução do serviço contribui de forma efetiva para suprir uma lacuna histórica na rede socioassistencial do município, permitindo ao poder público municipal expandir sua capacidade de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social.

Com mais de 30 anos de atuação no território, a FME - Comunidade da Figueira iniciou formalmente suas atividades em 2023 por meio do Termo de Colaboração nº 001/2023, publicado em 23 de março daquele ano, estabelecendo parceria com o Município de Mariana. Ao longo desse período, a instituição atendeu cerca de 60 usuários e, de forma indireta, suas respectivas famílias, reafirmando seu compromisso com a promoção da cidadania, da autonomia e da proteção social.

A parceria estabelecida se revela, portanto, uma estratégia de corresponsabilidade — uma via de mão dupla — que permite ao município cumprir com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, simultaneamente, possibilita à instituição atuar em sua plena capacidade de atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

3.7 Caracterização do Público atendido ao longo de 2024.

Conforme levantamento de dados referente ao ano de 2024, observa-se o seguinte perfil do público atendido pela FME - Comunidade da Figueira em relação às categorias de análise: faixa etária, gênero, período de permanência, grau de dependência em Atividades da Vida Diária (AVD's), localidade, forma de acesso, quadro diagnóstico e oficinas realizadas.

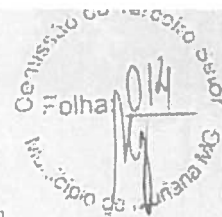
A tabela abaixo apresenta a distribuição etária dos usuários atendidos:

USUÁRIOS DA COMUNIDADE DA FIGUEIRA EM 2024.	
IDADE	QUANTIDADE
18 A 30	10
31 A 40	15
41 A 50	12
51 A 60	

07
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA
APROVADO POR UNANIMIDADE 11
EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



61 A 70	06
71 A 80	03
81 A 90	00
TOTAL	53

Fonte: Comunidade da Figueira.

Ao analisar a distribuição etária dos usuários atendidos, observa-se que uma parcela significativa, cerca de 44 usuários (aproximadamente 80%), está concentrada na faixa etária de 18 a 60 anos, que corresponde à faixa ideal de atendimento para o serviço de Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência. Este dado reforça a adequação da oferta de serviços para o público jovem e adulto, que tem maior demanda por atividades de socialização, reabilitação e inclusão.

Por outro lado, 09 usuários estão na faixa etária de 61 a 90 anos, representando uma porção menor, mas significativa, do público atendido. Este grupo apresenta desafios específicos, principalmente no que diz respeito ao grau de dependência elevado, o que torna o atendimento mais complexo. A principal dificuldade encontrada refere-se ao desligamento do serviço para pessoas com deficiência a partir dos 60 anos, devido ao envelhecimento e aumento das necessidades de cuidados especializados, além da escassez de serviços adequados para essa faixa etária no município. Esse cenário destaca a carência de políticas públicas e de serviços voltados para o atendimento de pessoas com deficiência na terceira idade, o que exige uma atenção crescente para a expansão e especialização do atendimento a esses usuários.

Dessa forma, a caracterização da faixa etária do público atendido evidencia a importância de ajustes na oferta de serviços, a fim de garantir a continuidade do atendimento a todas as faixas etárias, especialmente considerando as especificidades do envelhecimento da população com deficiência.

Abaixo segue a tabela dos usuários por sexo:

GÊNERO	QUANTIDADE	%
FEMININO	26	49%
MASCULINO	27	51%
TOTAL	53	100%

Fonte: Comunidade da Figueira.

Durante o período de 2024, a instituição acompanhou um total de 53 usuários com deficiência, sendo 26 mulheres (49%) e 27 homens (51%). A distribuição entre os gêneros é bastante equilibrada, com uma leve predominância de usuários masculinos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE 12
EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

Comissão do Terceiro
Folha: 013

Sobre os dados referentes a permanência dos usuários na Instituição, cabe discorrer conforme os dados da tabela abaixo:

PERMANÊNCIA DOS USUÁRIOS NA INSTITUIÇÃO 2024:		
PERÍODO INTEGRAL	39	73,58%
MEIO PERÍODO	7	13,21%
DIAS ALTERNADOS	7	13,21%
TOTAL	53	100%

Fonte: Comunidade da Figueira.

Dos 53 usuários acompanhados pela Comunidade da Figueira em 2024, 39 permanecem em tempo integral, ou seja, todos os dias da semana, o que corresponde a 73,58% do total. Outros 7 usuários frequentam a instituição durante meio período, também todos os dias da semana, representando 13,21% do total de usuários. Por fim, 7 usuários participam dos atendimentos em dias alternados ao longo da semana, o que também corresponde a 13,21% do total. Esses dados destacam a diversidade nas necessidades de atendimento, com uma maioria significativa de usuários em tempo integral, o que reflete a demanda por cuidados contínuos.

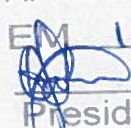

Abaixo analisaremos a tabela de pessoas atendidas na instituição que utilizam de algumas das principais Atividades Básicas da Vida Diária.

QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS NAS ATIVIDADES BÁSICAS DA VIDA DIÁRIA.			
DIÁRIO	ALIMENTAÇÃO	BANHOS	TROCA DE FRALDAS
FEMININO	05	09	06
MASCULINO	09	04	08
TOTAL	14	13	14

Fonte: Comunidade da Figueira.

Importante assinalar que dentro do público total, 14 pessoas são cadeirantes e 12 pessoas possuem dificuldade de locomoção; sendo que 27 pessoas possuem algum grau de dependência e necessitam de suporte para uma ou mais atividades da vida diária (AVD) como higiene pessoal e alimentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025
 Presidente  Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

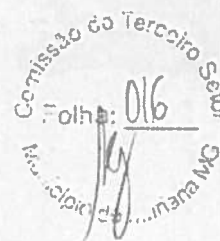


Tabela das localidades atendidas:

LOCALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA COMUNIDADE DA FIGUEIRA EM 2024	
BAIRROS	QUANTIDADE DE USUÁRIOS
Centro	2
Barro Preto	2
Cabanas	3
Cartuxa	2
Estrela do Sul	2
Fonte da Saudade (Samitri)	1
Galego	1
Jardim dos Inconfidentes	1
Morada do Sol	1
Morro Santana	1
Novo Horizonte	1
Rosário	1
Santa Rita de Cássia	5
Santo Antônio	4
São Cristóvão	1
São Gonçalo	4
São José	3
São Pedro	5
São Sebastião	2
Vale Verde	3
DISTRITOS	QUANTIDADE DE USUÁRIOS
Embaúbas	1
Novo Bento	1
Padre Viegas	3
Passagem de Mariana	3

Fonte: Comunidade da Figueira.

Analisando a distribuição dos usuários atendidos pela Comunidade da Figueira, observa-se que a maioria reside na região central da cidade, destacando bairros como Santa Rita de Cássia, São Pedro, Santo Antônio e São Gonçalo, com 5, 5, 4 e 4 usuários, respectivamente. Além disso, há uma representação considerável de usuários provenientes de bairros periféricos, como Cabanas, Vale Verde e São José, que somam 3 usuários cada. Já os distritos e sub-distritos mais afastados, como Embaúbas, Novo Bento e Padre Viegas, apresentam um número menor de atendimentos, com destaque para Padre Viegas (3 usuários). A presença de usuários de áreas mais distantes reforça a importância do atendimento da instituição para a população rural e dos bairros mais afastados da sede.

Esse perfil geográfico revela não apenas a abrangência dos serviços prestados, mas também a necessidade de estratégias de acessibilidade para garantir que pessoas de diferentes áreas, tanto centrais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

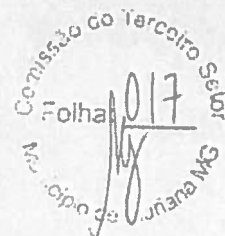
EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



quanto periféricas, possam usufruir do apoio da Comunidade da Figueira.

Tabela sobre a forma de acesso em 2024:

Usuários 2024	
Nº ENCAMINHADOS REDE SOCIOASSISTENCIAL	3
Nº ENCAMINHADOS POR OUTRAS POLÍTICAS	1
USUÁRIOS MANTIDOS EM ACOMPANHAMENTO DE 2023 PARA 2024.	53
Nº DEMANDAS ESPONTÂNEA	00

Fonte: Comunidade da Figueira. Encaminhamentos e demandas espontâneas que não enquadram no público alvo da instituição não foram mencionados.

De acordo com os dados de 2024, a rede socioassistencial encaminhou 3 usuários para acompanhamento na instituição, enquanto outras políticas públicas encaminharam 1 usuário. Além disso, 53 usuários mantiveram o acompanhamento iniciado em 2023, o que demonstra a continuidade dos serviços prestados. Importante ressaltar que não houve demandas espontâneas registradas durante esse período.

A observação adicional sobre os encaminhamentos e demandas espontâneas destaca que, embora não mencionados, alguns usuários podem ter acessado a instituição em outros momentos, seja por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial ou de outras políticas setoriais, como saúde e educação. A avaliação técnica da equipe da instituição também considera esses casos, o que contribui para a continuidade do acompanhamento em 2025.

Tabela da tipificação das deficiências:

DEFICIÊNCIAS	QUANTIDADE
INTELLECTUAL	47
FÍSICA	21
VISUAL	02
DOENÇA MENTAL	12
FALA	06
PARALISIA CEREBRAL	05
AUTISMO	02
EPILEPSIA	14
AVC/AVE	03
MICROCEFALIA	01
HIDROCEFALIA	01
SÍNDROME DE DOWN	01
ENCEFALOPATIA	04

Fonte: Comunidade da Figueira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@vahoo.com.br



A análise do quadro diagnóstico dos usuários atendidos pela Comunidade da Figueira em 2024 revela uma grande diversidade de condições de saúde entre os atendidos. A deficiência intelectual é a mais prevalente, com 47 usuários diagnosticados, seguida de deficiências físicas (21 usuários) e epilepsia (14 usuários). Além disso, observam-se diagnósticos em diversas outras áreas, como doença mental (12 usuários), paralisia cerebral (5 usuários), e autismo (2 usuários), entre outros.

Um aspecto importante é que muitos usuários apresentam deficiências múltiplas, ou seja, possuem mais de um diagnóstico, o que torna ainda mais complexa a abordagem e o cuidado. Para atender a essas necessidades diversas, a instituição adota uma avaliação multidisciplinar, permitindo a inserção dos usuários em atividades diversificadas que favoreçam seu desenvolvimento integral, respeitando as particularidades de cada caso. A atuação em diferentes áreas, como fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e educação, visa promover a inclusão, a autonomia e o bem-estar dos usuários, ajustando-se às especificidades de cada diagnóstico.

Tabela de atividades coletivas e oficinas realizadas na FME - Comunidade da Figueira no ano de 2024 segue o seguinte detalhamento:

Oficinas realizadas			
Período de março à outubro de 2024.			
Nome	Mês de ocorrência	Periodicidade	Total de usuários em condições de participar.
Oficina Fantasia de carnaval	Janeiro e fevereiro	15 dias	48
Oficina de Artesanato	Janeiro à dezembro	Semanal	48
Oficina de horta de jardinagem	Janeiro à dezembro	Semanal	30
Oficina de Capoeira*	Janeiro à dezembro	Semanal	20
Oficina de coral Vozes da Figueira*	Janeiro à dezembro	Semanal	10
Oficina de Culinária	Janeiro à dezembro	Semanal	20
Oficina de teatro	Fevereiro a dezembro	Semanal	12
Reiki*	Janeiro à dezembro	Semanal	27

Fonte: Comunidade da Figueira. *Oficinas conduzidas por voluntários.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



Em 2024, a Comunidade da Figueira realizou 8 oficinas, sendo 7 semanais e 1 de ocorrência única. As oficinas são voluntárias, o que resulta em uma participação variável. A avaliação técnica indicou que 8 usuários não participaram de nenhuma oficina devido ao grau de dependência. Muitos usuários mantêm vínculo com a instituição há anos, com desligamentos ocorrendo por mudança de endereço ou falecimento. A escassez de políticas públicas para enfrentar a exclusão de pessoas com deficiência é um desafio constante.

O trabalho da Comunidade contribui para a garantia dos direitos básicos das pessoas com deficiência em Mariana, melhorando a qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias. A principal dificuldade da instituição é a captação de recursos financeiros para a manutenção de seu quadro de profissionais. A busca por doações e participação em editais é fundamental, sendo essencial a parceria com o município.

A proposta apresentada visa a continuidade da parceria estabelecida em 2024, com a transferência de recursos para custeio das despesas com profissionais e encargos trabalhistas, garantindo a manutenção do serviço de Centro Dia de Referência em 2025, conforme as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

4- OBJETIVOS

4.1- Objetivo Geral

Ofertar, mediante a formalização de parceria com o poder público para a transferência de recursos destinados ao custeio de despesas com o quadro de profissionais, encargos trabalhistas; Visando continuidade do atendimento especializado da Política de Assistência Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias, em situação de Vulnerabilidade Social, residentes em Mariana-MG. A proposta visa proporcionar, durante os períodos da manhã e tarde, ou em parte deles, a complementação dos cuidados realizados pela família ou responsável.

4.2- Objetivos Específicos

- 4.2.1 Assegurar a manutenção do quadro de recursos humanos da instituição, por meio do custeio das despesas com salários e encargos trabalhistas.
- 4.2.2 Favorecer a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias/responsáveis.
- 4.2.3 Promover apoio às famílias garantindo atendimento às pessoas com deficiência.
- 4.2.4 Promover ações que visem assegurar o direito a convivência comunitária e inclusão

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE 17
EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário





COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



social; incentivando o protagonismo social.

- 4.2.5 Favorecer e ampliar a inserção dos usuários através do exercício da cidadania e inclusão cultural e social, fortalecendo assim a convivência familiar e social público atendido
- 4.2.6 Estimular e incentivar as potencialidades e habilidades dos usuários, contribuindo para a proteção social e cuidados individuais voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- 4.2.7 Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais relacionados às AVDS (Atividades Básicas de Vida Diária), assim como o apoio e orientação a estas famílias, no seu papel protetivo.
- 4.2.7 Compor a rede socioassistencial do município, na Proteção Social Especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2025
 Presidente  Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA

390.686/0003-79

Rua Cônego Amaro, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.

CEP- 35.420-239

Telefone: (31) 35605294/997363387

E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

5- METAS/ PERIODICIDADE E INDICADORES DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

Objetivo Específico	Metas	Periodicidade	Ações estratégicas	Indicadores de monitoramento
Favorecer a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias.		Mensal e/ou conforme a demanda	<ul style="list-style-type: none">- Realização de atendimentos socioassistenciais individuais ou em grupo aos usuários conforme a demanda- Avaliação multidisciplinar. estimulação e evolução prognóstica dos quadros apresentados pelos usuários da FME - Comunidade da Figueira.- Manutenção dos registros dos atendimentos/intervenções realizadasPromover reunião com a equipe do CREAS, e se possível construir ações e campanhas de prevenção à violação de direitos das Pessoas	<p>Nº de atendimentos realizados</p> <p>Nº de avaliações realizadas/ Reuniões de equipe.</p> <p>Semestralmente</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretaria





COMUNIDADE DA FIGUEIRA

390.686/0003-79

Rua Cônego Amador, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.

CEP- 35.420-239

Telefone: (31) 35605294/997363387

E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, com vistas a diminuir a sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência	Realizar atendimentos psicossociais aos familiares e/ou responsáveis pelos cuidados dos usuários	- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais relacionados às AVDS (Atividades Básicas de Vida Diária), assim como o apoio e orientação a estas famílias, no seu papel protetivo. - Disponibilizar atendimento psicológico individual ou em grupos e orientação aos familiares	Nº de famílias em acompanhamento. Nº de reuniões de equipe realizadas.
Promover ações que visem a prevenção da segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência comunitária e a inclusão social; e incentivando o protagonismo social.	Assegurar a inserção/participação dos usuários em diferentes espaços da cidade	Grupo de estudos da equipe técnica: Capacitação continuada aos cuidadores. Promover visita e/ou passeios dos usuários nos diversos espaços da cidade, tais como Teatro, Museus etc Viabilizar a participação dos usuários em eventos e festas do município.	Nº Atividades Externas realizadas/ Nº Ações Coletivas. Nº Reuniões de Planejamento.

EM 18 / 08 / 2025
Presidente
Secretário

Assessoria de Comunicação Social
Data: 02/08/2025
Assinatura: Mariana MG



COMUNIDADE DA FIGUEIRA

390.686/0003-79

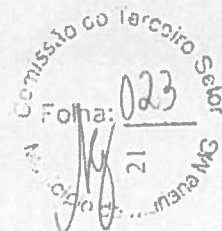
Rua Cônego Amalard, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.

CEP- 35.420-239

Telefone: (31) 35605294/997363387

E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

Favorecer e ampliar a inserção dos usuários através do exercício da cidadania e inclusão cultural e social, fortalecendo assim a convivência familiar e comunitária do público atendido.		Estimular a participação de usuários dos Serviço em espaços de construção de políticas públicas. Conselhos. Conferências e etc.	
Estimular e incentivar as potencialidades e habilidades dos usuários, contribuindo assim para a preservação social e culturais individuais voltados ao desenvolvimento de autonomies.	Garantir a oferta de 8 oficinas	Realizar oficinas de artesanato, culinária, horta, jardim, música, dança, teatro, jogos pedagógicos e lúdicos	Nº de participantes em cada oficina Nº de encontros realizados em cada oficina Registros fotográficos dos trabalho desenvolvido e/ou do produto da oficina

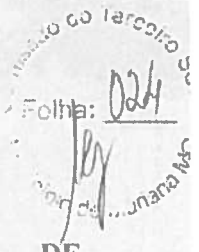


EM 18 / 08 / 2025
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROVADO POR UNANIMIDADE
COMISSÃO DE MARIANA



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



6- DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO E METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO.

A comunidade da Figueira funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e emendas (de acordo com o Calendário da Prefeitura Municipal) sendo, 09 horas diárias, incluindo o horário do almoço. Os usuários podem participar em tempo integral (das 08h às 17h) e ou parcial em turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana ou em turno de 4 horas diárias, pela manhã ou à tarde. Ao longo do dia, são oferecidas três refeições, sendo: Café da manhã, almoço e café da tarde. Após o atendimento durante o dia, o usuário retorna para seu domicílio. A instituição viabiliza, por meio de parceria, o transporte dos usuários de sua residência para a instituição e da instituição para a residência. E tem um carro doado pelo Governo Federal custeado pela Comunidade da Figueira-FME que busca e leva os usuários acamados e onde não tem acesso para a van.

As principais formas de acesso ao serviço ocorre por demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade marianense, e ou por encaminhamentos advindos das políticas setoriais, como serviço de saúde, da Política de Assistência Social por meio do CREAS. Para que o usuário acesse o serviço da instituição é necessário que a avaliação da equipe técnica seja favorável (Assistente Social, Psicóloga e Terapeuta Ocupacional), a avaliação favorável passa pelo enquadramento do público seguindo as Orientações Técnicas do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência⁵.

A inscrição ocorre mediante a apresentação de documentação básica, qual seja CPF, cartão de vacina atualizado, carteira de identidade, contato telefônico, comprovante de endereço atualizado, foto 3x4, diagnóstico médico e receita atualizada; e mediante a avaliação do caso, com diagnóstico de risco ou vulnerabilidade social, atualmente realizada pela equipe técnica da instituição.

A instituição oferece atendimentos especializados de Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Fisioterapia advindos de Termos de colaboração firmados, ademais acontece atendimentos exercidos por profissionais cedidos pela Prefeitura Municipal de Mariana nas áreas de Clínica Médica, Técnica em Enfermagem e Odontologia.

Ao longo da permanência na instituição, os usuários participam de oficinas artesanais, atividades pedagógicas e lúdicas, atividades físicas, teatro, dança, música, oficina de culinária, atividades da vida diárias, inclusão social e cultural, e recebem alimentação e cuidados com higiene pessoal adequados.

No quadro abaixo é possível identificar, de modo geral, os serviços ofertados na OSC Comunidade

⁵ Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, prioritariamente os beneficiários do Benefício da Assistência Social de Prestação Continuada (BPC), em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), (MDS, SNAS, Caderno de Orientações Técnicas Centro Dia de Referência, p38).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



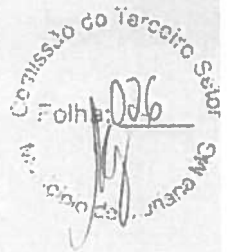
da Figueira:

Alimentação	A alimentação dos usuários é preparada por duas cozinheiras e uma auxiliar de cozinha, seguindo as necessidades nutricionais particulares de cada atendido em relação a prescrição médica e nutricional. As refeições são oferecidas três vezes por dia (café da manhã, almoço e café da tarde).
Cuidados com a Higiene Pessoal	A higiene pessoal dos usuários é realizada pela equipe de cuidadores, abrangendo higiene bucal e corporal, através de banhos, troca de fraldas e roupas, higienização após as refeições a fim de priorizar o cuidado, a valorização da saúde e da autoestima.
Fisioterapia	A função da fisioterapia na instituição é proporcionar melhor qualidade de vida para os usuários, mantendo, tratando e reabilitando através de exercícios de alongamento, fortalecimento, movimentação ativa e passiva, treino de marcha conforme necessidade de cada usuário.
Serviço Médico	O serviço médico é realizado semanalmente através de avaliação clínica, prevenção e cuidados em enfermagem. Ambos profissionais atuam na instituição por meio de cessão via parceria com a Secretaria de Saúde.
Serviço Nutricional	O serviço nutricional é realizado através de avaliação clínica individual. A partir daí é elaborado um cardápio mensal pelo profissional responsável. Este é cedido pela Secretaria Municipal de Educação e suas intervenções ocorrem na instituição uma vez na semana.
Oficinas	Os cuidadores realizam com os usuários, atividades pedagógicas e lúdicas, de inclusão social e cultural, oficinas de reciclagem, madeira, tapeçaria, jardinagem, pinturas, culinária, contos literários, horta, jardinagem, caminhadas, jogos, teatro, música e dança. Contamos ainda com a participação de voluntários em diversas atividades.
Psicologia	A função do serviço de psicologia é realizar entrevista inicial com a família/responsáveis, realizar a avaliação psicológica, atendimentos individuais ou em grupo de acordo com a demanda, dar o suporte técnico para o desenvolvimento social dos usuários, trabalhar a autoestima, autoconhecimento os vínculos afetivos e sociais, propiciar orientação a família, valorização do usuário através da escuta, expressão dos sentimentos, emoções e pensamentos; acompanhamento clínico e orientação aos cuidadores.
Odontologia	Prestar os serviços de limpeza; restauração; remoção de tártaro e cáries; aplicação de flúor; orientar práticas educativas para garantir a saúde bucal dos usuários.
Terapia Ocupacional	Ajudar os usuários a superar desafios referentes a dificuldades na realização das atividades diárias, com lesões, doenças ou deficiências a se desenvolverem, recuperar e melhorar as habilidades necessárias para a vida diária, a aprendizagem e o trabalho
Fonoaudiologa	Atender os usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar os usuários; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar usuários e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Serviço Social	Analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos dos usuários e o acesso às políticas sociais. Promover a articulação da rede intersetorial, realizar atendimentos socioassistenciais, participar dos espaços coletivos visando a defesa intransigente dos direitos da Pessoa com Deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2005
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



7. CRONOGRAMA DE FUNCIONAMENTO EM 2025.

CALENDÁRIO ANUAL - COMUNIDADE DA FIGUEIRA	
MÊS	ATIVIDADES
JANEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Carnaval.
MARÇO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Comemoração dos aniversários dos usuários e profissionais da Comunidade da Figueira.• Dia 03 - Dia Mundial da Audição.• Dia 08 - Dia internacional das mulheres.• Dia 21 - Dia Internacional da Síndrome de Down.• Dia 31 - Páscoa.• Reunião com família e/ou responsáveis.
ABRIL	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Dia 02 - Dia mundial Sobre o Autismo.• Dia 19 - Dia de Resistência dos Povos Originários.• Dia 24 - Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
MAIO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Dia 01 - Dia Internacional dos(as) Trabalhadores(as).• Dia 07 - Dia da Saúde Ocular e Prevenção à Cegueira.• Dia 12 - Dia das Mães.• Dia 18 - Dia do Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes.• Dia 18 - Dia da Luta Antimanicomial.
JUNHO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Show de Prêmios• Dia 15 - Dia Mundial da Conscientização Sobre a Violência Contra Pessoa Idosa.
JULHO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Comemoração dos aniversários dos usuários e profissionais da Comunidade da Figueira.• Dia 05 - Festa Junina da Comunidade da Figueira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2025
Presidente Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

Comissão do Terceiro
Folha: 027
Mariana, 18/08/2025

AGOSTO	<ul style="list-style-type: none">• Dia 16 - Aniversário de Mariana.• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Dia 11 - Dia dos Pais.• Dias 21 à 28 - Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.• Dia 22 - Dia do Folclore.• Reunião com família e/ou responsáveis.
SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Dia 07 - Independência do Brasil.• Dia 21 - Dia da Árvore.• Dia 23 - Início da Primavera.• Dia 26 - Passeio da Primavera.
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• De 07 à 11 - Semana das Crianças (relembrando as brincadeiras de criança).• Dia 31 - Dia do Saci.
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Dia 02 - Dia de Finados.• Dia 05 - 5 anos do Rompimento da Barragem do Fundão.• Dia 20 - Dia Nacional da Consciência Negra.
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none">• Rotina diárias de higienização corporal e bucal.• Desenvolvimento das atividades e oficinas propostas no planejamento.• Reunião com família e/ou responsáveis.• Comemoração dos aniversários dos usuários e funcionários da Comunidade da Figueira.• Exposições dos trabalhos artesanais da Comunidade da Figueira.• Dia 18 - Comemoração do Natal dos usuários.• Dia 20 - Reunião de Equipe para reflexão das atividades de 2025.• Dia 20 - Confraternização dos funcionários da Comunidade da Figueira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



8- Área de abrangência:

Mariana-MG

8.1- Público Alvo:

Pessoas com Deficiências, abrangendo a faixa etária prioritária entre 18 à 60 anos de idade; Residentes em Mariana-MG, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

8.2- Capacidade de Atendimento:

60 usuários.

8.3- Horário de Funcionamento do Serviço:

De segunda a sexta-feira, exceto feriados e emendas (de acordo com o Calendário da Prefeitura Municipal) das 07 horas às 17 horas.

8.4- RECURSOS HUMANOS:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGO	VINCULO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
ADÉLIA CONCEIÇÃO CRISÓSTOMO	Ensino Médio Completo	Cuidadora	CLT	40	1.700,00
ANDERSON CLEITON DA SILVA	Superior Completo	Enfermeiro	CLT	20	3.007,80
EFIGÊNIA EVANGELISTA VENCESLAU	Ensino Médio Completo	Cozinheira	CLT	40	1.798,27
FERNANDA FIGUEIREDO ANELI DA SILVA	Superior Completo	Fisioterapeuta	CLT	20	2.746,12
FLÁVIA COELHO CORREA DE OLIVEIRA	Ensino Médio Completo	Coordenadora	CLT	44	3.356,78
FLÁVIA DANIELA ARLINDA RAMOS	Ensino Médio Completo	Faxineira	CLT	40	1.633,18
GABRIEL DO NASCIMENTO MENDES	Ensino Médio Completo	Monitor de Transporte	CLT	44	1.700,00
ISADORA CAMPOS FERREIRA MESSIAS ANDRADE	Superior em andamento	Aux. De Secretaria	CLT	40	1.750,00
IVANA DO CARMO ALVES DE FARIA	Superior Completo	Psicologa	CLT	20	3.210,00
JOÃO BATISTA IZABEL	Ensino Médio Completo	Motorista	CLT	40	2.018,83
A CONTRATAR	Ensino Médio Completo	Cuidadora	CLT	40	1.700,00
LUCIMAR PASTOR DA SILVA MENDES	Ensino Médio Completo	Cuidadora	CLT	40	1.700,00
A CONTRATAR	Ensino Médio Completo	Cuidadora	CLT	40	1.700,00
MANUELA COTA	Superior Completo	Fisioterapeuta	CLT	20	2.746,12

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretário

**COMUNIDADE DA FIGUEIRA**

22.390.686/0003-79

Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.

CEP- 35.420-239

Telefone: (31) 35605294/997363387

E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

A CONTRATAR	Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	CLT	20	2.746,12
A CONTRATAR	Superior Completo	Fonoaudióloga	CLT	10	1.600,00
OLINA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	Ensino Médio Completo	Cozinheira	CLT	40	1.798,27
SANDRA APARECIDA CALIXTO DA SILVA	Ensino Médio Completo	Cuidadora	CLT	40	1.798,27
SILMAURA PAULO GONÇALVES	Ensino Fundamental Completo	Faxineira	CLT	40	1.633,00
SILVANIA DOS PASSOS	Ensino Médio Completo	Cuidadora	CLT	40	1.700,00
TIAGO LEONIO DA SILVEIRA	Ensino Médio Completo	Oficineiro	CLT	20	1.391,00
VITÓRIA CÁSSIA NOGUEIRA	Superior Completo	Assistente Social	CLT	20	3.080,10
WALLACE LUCAS DA COSTA	Ensino Médio em andamento	Jovem Aprendiz	CLT	20	712,99

Além destes funcionários, integram o quadro de recursos humanos da instituição, mediante a cessão de profissionais pelo poder público e/ou mediante parceria com o setor privado:

LISTA DE FUNCIONÁRIOS CEDIDOS PARA COMUNIDADE DA FIGUEIRA

FUNCIONÁRIOS	CARGO	PERIODICIDADE NA INSTITUIÇÃO
Cedidos mediante parceria com a Secretaria de Saúde		
MÁRCIO ANTÔNIO MOREIRA GALVÃO	MÉDICO	I VEZ POR SEMANA
NATASHA DE ARAÚJO BARBOSA BREGUEZ BARROS	DENTISTA	QUINZENAL
NIVEA CARMEM GOMES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	QUINZENAL
RAIANA MENDES F. SILVA	NUTRICIONISTA	QUINZENAL
Cedidos mediante parceria com a Secretaria de Educação		
ANA CAROLINA BARBOSA SANTOS	NUTRICIONISTA	QUINZENAL
Cedidos mediante parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania		
VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DA VAN	SEG À SEXTA
Cedidos mediante parceria com a empresa Século XXI		
AMERILDO FELICIANO COELHO DE PAIVA	SERVIÇOS GERAIS	SEG. À SEXTA
DIOGIEISON BRÁS JOSÉ	SERVIÇOS GERAIS	SEG. À SEXTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

27

Presidente

Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



8.5- IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:

ESPAÇO FÍSICO	QUANTIDADE
Sala para estimulação	01
Sala para secretaria	01
Salas para oficinas e atividades didáticas.	04
Banheiros adaptados (barras de apoio e portas com capacidade para trânsito de cadeirantes)	08
Sala para recepção	01
Sala de coordenação	01
Sala para atendimentos psicológicos	01
Sala de atendimento médico/ nutricional/massoterapia e assistência social:	01
Salão de convivência	01
Pátio	01
Horta	01
Pomar	01
Galinheiro	01
Viveiro de pássaros	01
Sala para marcenaria	01
Galpão	01
Cozinha	01
Copa para atendimento aos usuários da sala de estimulação	01
Refeitório	01
Lavanderia	01
Capela	01
Brinquedoteca	01
Despensas	02
Almoxarifado	01
Depósito Geral	01
Sala de bazar	01
O espaço físico possui rampa de acesso de apoio e outras estruturas adequadas para garantir a segurança e o bem estar dos usuários. Notório na instituição a presença de tecnologias assistivas e desenhos universais na estrutura física.	
INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DE FISIOTERAPIA	
Salão	02
Banheiros	04
Garagem	01
Elevador	01
Escada	01

8.6- A sede da Entidade é:

- alugada
 própria
 cedida/permissão de uso

8.7- Prestação de Contas

A FME – Comunidade da Figueira apresentará a prestação de contas para a SEDESC e a Controladoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
 390.686/0003-79
 Rua Cônego Amalúo, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
 CEP- 35.420-239
 Telefone: (31) 35605294/997363387
 E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

9- EXECUÇÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM ORÇAMENTÁRIO	MESES												TOTAL	
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS		
DESPESAS														
PESSOAL														
1 Coordenadora	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	40.281,38
1 Psicólogo	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	38.520,00
1 Auxiliar de secretaria	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
1 Monitor de transporte	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
1 Motorista	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	24.225,96
07 Cuidadores	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	143.879,24
1 Faineira a ser contratada	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	16.692,00
3 Faltantes	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	58.794,48
1 Assistente Social	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	36.961,20
1 Terapeuta Ocupacional	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	34.200,00
1 Menor Aprendiz	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	8.556,68
1 Oficinerola	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	16.692,00
2 Colmeira	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	40.281,38
SUB-TOTAL	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48	600.883,48
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA														
Função 13º salário	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	40.564,08
Função Férias + 1/3	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	54.085,32
Função 13º salário	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	38.941,48
Função 13º salário	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	4.326,83
Função 13º salário	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	43.809,12
Função 13º salário	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	2.853,30	34.239,60
Função 13º salário	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	4.867,68
Função 13º salário	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	3.216,00
Função 13º salário	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	7.830,00
Função 13º salário	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Função 13º salário	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	5.370,00
Função 13º salário	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	5.985,00
Função 13º salário	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Multa rescisória														

EM 18/08/2025
 Presidente _____ Secretário _____

Comissão do Terceiro Setor
 Rua: _____ nº: 031
 Mariana MG
 29



COMUNIDADE DA FIGUEIRA

390.686/0003-79
Rua Cônego Amador, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239

Telefone: (31) 35605294/997363387

E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br


	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	
SUBTOTAL																					189.242,47
Vizios (Alarme e câmeras de segurança)	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	1.320,00
Manutenção da plataforma (fisioterapia)	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	1.260,00
Água e Esgoto	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	564,00
Gás p 13 e P45	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Telefone/Internet	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	2.544,00
Exames ocupacionais e renovação dos programas de SST/ PGR, LTCA, PCMSO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
SUBTOTAL																					14.085,00
Mai contum (escritório, didático e pedagógico)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Uniformes e EPIS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Produtos alimentícios(pleno alimentícios, sacolejo, apague, padaria)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Materiais de limpeza/higiene pessoal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
Gasolina	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	10.560,00
SUBTOTAL																					748.560,00
TOTAL																					R\$ 1.452.474,00

Sendo assim,

- GASTO TOTAL ESTIMADO DA INSTITUIÇÃO POR 12 MESES = (A + B + C = D): R\$ 1.452.474,00
- VALOR DE CUSTEIO PRÓPRIO: R\$ 762.648,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 08 / 2025


Presidente


Secretário





COMUNIDADE DA FIGUEIRA
 90.686/0003-79
 Rua Cônego Amaral, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
 CEP- 35.420-239
 Telefone: (31) 35605294/997363387
 E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br

10- PLANILHA DA PARCERIA SOLICITADA.

ITEM ORÇAMENTÁRIO	MESES												TOTAL
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
DESPESAS													
PESSOAL													
1 Coordenadora	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	40.281,36
1 Psicóloga	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	3.210,00	38.520,00
1 Auxiliar de secretaria	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.060,00
1 Monitor de transporte	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
1 Motonista	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	2.018,83	24.225,96
07 Cuidadores	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	11.998,27	143.979,24
1 Faxineira a ser contratada	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	16.682,00
3 Faxineiras	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	4.899,54	58.794,48
1 Assistente Social	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	36.961,20
1 Terapeuta Ocupacional	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	34.200,00
1 Menor Aprendiz	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	712,99	8.555,88
1 Oficinário(a)	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00	16.692,00
2 Cozinha	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	3.356,78	40.281,36
SUB TOTAL													
Provisão 13º salário	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	3.380,34	40.564,08
Provisão Férias + 1/3	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	4.507,11	54.085,32
FGTS	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	3.245,12	38.941,40
FGTS S/ férias	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	360,57	4.326,83
INSS	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	3.650,76	43.813,12
IRRF	2.853,30	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	3.920,30
PIS	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	405,64	4.887,69
Procap - Seguro de vida	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	268,00	3.216,00
Procap - Bem estar	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	652,50	7.830,00
Sinibraf	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Wind Adm Benefícios Ltda	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	447,50	5.370,00
D'Almeida Administradora	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	498,75	5.985,00
TOTAL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
SUB TOTAL	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	180.242,47	2.162.912,47

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/07/2023
 Presidente Secretário

033
 31
 131



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amado, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



Sendo assim, o valor total solicitado nesta parceria representa o montante de: **R\$ 689.825,95 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. O detalhamento das despesas apresentado acima evidencia o compromisso da Comunidade da Figueira com a correta aplicação dos recursos públicos e privados, prezando pela transparência, eficiência e alinhamento com os objetivos institucionais. O financiamento do serviço, por meio da parceria com o município de Mariana, revela-se fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

É importante destacar que os valores previstos contemplam *despesas indispensáveis* para a manutenção do atendimento especializado ofertado aos usuários, incluindo a composição e manutenção do quadro técnico multiprofissional, aquisição de materiais de consumo, custeio de alimentação, transporte e demais serviços essenciais. Esses elementos garantem não apenas o cumprimento das funções básicas da instituição, mas também a oferta de um serviço humanizado, de qualidade e voltado à promoção da autonomia, inclusão social e proteção integral das pessoas com deficiência e em vulnerabilidade social no município de Mariana - MG.

O investimento público, nesse contexto, não deve ser compreendido apenas como uma obrigação formal, mas como um compromisso social que assegura a continuidade de um trabalho de reconhecido impacto comunitário. Ressalta-se que a interrupção ou a redução desses repasses comprometeria significativamente a oferta do serviço, podendo acarretar prejuízos diretos, tanto aos usuários, quanto às famílias atendidas, bem como a sobrecarga dos serviços públicos já existentes no município.

Dessa forma, reafirma-se a imprescindibilidade do financiamento municipal para que a Comunidade da Figueira continue garantindo direitos fundamentais, promovendo cidadania e fortalecendo a rede de proteção social de Mariana-MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amendo, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br




11- OUTRAS FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE

RECEITAS	ESTIMATIVA 2024
Doações de Pessoas Jurídicas (supermercados e empresas)	16.000,00
Doações de Pessoas Físicas (cartões e PIX)	20.000,00
Eventos Sociais (bazar, barraquinhas, almoço beneficente)	6.000,00
TOTAL	42.000,00

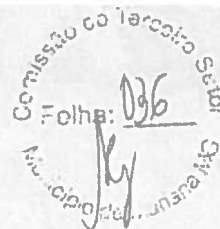
Além das doações mencionadas anteriormente, a Comunidade da Figueira conta ainda com a parceria da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo fornecimento mensal de aproximadamente 1/3 dos gêneros alimentícios utilizados, bem como de um botijão de gás mensal (pág. 45). Adicionalmente, diversas empresas locais e instituições de ensino contribuem regularmente com doações de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e cestas básicas, fortalecendo a capacidade de atendimento da instituição. A gestão financeira e de recursos humanos é assegurada pela Fundação Marianense de Educação, entidade mantenedora, garantindo a sustentabilidade administrativa e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente 
Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



12- DECLARAÇÃO

Eu, PAULO ISAIAS VIEIRA, na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC Comunidade da Figueira, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com este Poder, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Mariana, 19 de maio de 2025.

PAULO ISAIAS VIEIRA
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 05 / 2025

Presidente

Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amando, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



13- REFERÊNCIAS

Brasil, MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2014.

Brasil, MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Caderno de Orientações Técnicas Centro Dia, 2013.

Brasil, MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, Resolução Nº 11 do Conselho Nacional de Assistência Social, 2012.

Brasil, MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, Centro Dia de referência para pessoas com Deficiência, 2013.

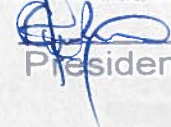

IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. 2010.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Mariana (MG) | Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/mariana.html>. Acesso em: 12 maio 2025.

CUNHA, Pamela Maria. ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO: Estudo de Caso em Mariana, Minas Gerais. Universidade Federal de Ouro Preto. Escola de Minas – Departamento de Arquitetura e Urbanismo Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, UFOP: 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

 Presidente  Secretário



COMUNIDADE DA FIGUEIRA
22.390.686/0003-79
Rua Cônego Amaudo, 278 – Dom Oscar, Mariana, MG.
CEP- 35.420-239
Telefone: (31) 35605294/997363387
E-mail: comunidade.figueira@yahoo.com.br



14- ANEXO I

Os valores referentes a salários e obrigações sindicais informados no plano de trabalho deve-se ao reajuste aplicado conforme a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho do sindicato da categoria (SINTIBREF), que é em 01/01/2025.


	MES DE ADMISSÃO E INCIDÊNCIA DO REAJUSTE	ÍNDICE	FATOR DE REAJUSTE
Até	Janeiro de 2024	7%	0,07000
	Fevereiro de 2024	6,43%	0,06430
	Março de 2024	5,62%	0,05620
	Abril de 2024	5,43%	0,05430
	Mai de 2024	5,06%	0,05060
	Junho de 2024	4,60%	0,04600
	Julho de 2024	4,35%	0,04350
	Agosto de 2024	4,09%	0,04090
	Setembro de 2024	4,09%	0,04090
	Outubro de 2024	3,61%	0,03610
	Novembro de 2024	3,00%	0,03000
	Dezembro de 2024	2,67%	0,02670

1.

A cópia da CCT está no final do parecer com anexo 1, tendo completo pelo link abaixo:

<https://cdn.izap.com.br/sintibref-minas.org.br/uploads/ccts/termo-aditivo-de-conveno-coletiva-de-trabalho-mg.pdf>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025
 Presidente  Secretário